

LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a Contratação em caráter emergencial de 01 (um) Assistente Social e da outra providencias”.

Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Assistente Social, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo perceber o valor constante no padrão 10, Classe “A” do Plano de Pagamentos de Cargos e Salários do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.989/2012.

Art. 2º- O período de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 07 de dezembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se
Em 07.12.2017.

Ilson Serro
Secretário de Administração